

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional/Secretaria Executiva

COMITÊ NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

RESOLUÇÃO CNCIBER Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a proposta da Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-Ciber) 2025, para encaminhamento à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo - CREDEN.

O COMITÊ NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o relatório final e a proposta da Estratégia Nacional de Cibersegurança - E-Ciber 2025, elaborados pelo Grupo de Trabalho Temático para Atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança - GTT e-Ciber, com as alterações deliberadas na 4ª Reunião Ordinária do CNCiber.

Art. 2º A proposta de Estratégia Nacional de Cibersegurança - E-Ciber 2025 deverá ser encaminhada à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e, saneado o processo, deverá ser submetida à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO

Presidente do CNCiber



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.